



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 – RP Nº 007/2024 RETIFICAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – ce: 37775-000, na cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.857.442/0001-51, através do Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, nomeado pela Portaria nº 383/2024, TORNA PÚBLICO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, da Lei Complementar 147/2014 e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das **15:00h do dia 15.04.2024**

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09:00h do dia 17.05.2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 10:00h do dia 17.05.2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

DO OBJETO

constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.

- 1.1. A licitação será realizada pelo menor preço por item.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, constante do TERMO DE REFERENCIA desse edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, na classificação abaixo:

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94
223	1.500.99
250	1.500.99

2. DO CONTRATAÇÃO

- 2.1. As regras referentes as especificações, garantias e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

b) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº 144.133/ 2021 e alterações;

4.13.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e (41) 99203-9595 (WhatsApp), ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta .
- 7.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.**
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

7.19 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133/20251, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.1.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do **Termo de Referência** desse edital.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO: somente os documentos relativos à habilitação, **solicitados neste Edital**, bem como os anexos, devidamente preenchidos, datados e assinados, deverão ser anexados junto com a proposta na plataforma da BLL, podendo ser cópia simples, anexada de DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS, assinada pelo Representante Legal, ou autenticação digital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.**
3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.**
4. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).**



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (do Município sede).**
6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.**
7. **Contrato Social e última alteração (se houver) ou Cadastro de Firma Individual.**
8. **CPF e Identidade de um dos sócios controladores.**
9. **Certidão Negativa de Falência e Concordata.**
10. **ANEXO III – Declaração Conjunta Unificada.**
11. **Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando que o produto atende as normas da ABNT 9191 /2008, nos documentos de habilitação para os itens 127, 128, 129, 130.**

9.8. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

9.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A licitante declarada vencedora obrigatoriamente deverá apresentar catálogo colorido bem como a ficha técnica completa do item objeto dessa licitação, **conforme o caso**.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma legislação

15.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses.

15.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado** do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. **Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;**

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/99 e alterações.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica na própria plataforma da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser anexados na própria plataforma da BLL **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (plataforma), no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bl.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

22.12.2. ANEXO II - Proposta Comercial.

22.12.3. ANEXO III – Declaração Conjunta Unificada.

22.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Santa Rita de Caldas, **15 de abril de 2024**

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Previsão no PCA	Ação n. 8/9
Nível de prioridade conforme PCA	URGÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de *Gêneros alimentício para a alimentação escolar, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

LOTE	EMB	DISCRIMINAÇÃO	SÁUDE	EDUCAÇÃO	CRÁS	ESPORTE	VIAS URBANAS	PREFEITURA	TOTAL GERAL
1	Unid.	Abridor de latas	10	10	20	00	00	02	42
2	Pcte.5 kg	Açúcar cristal isento de impurezas, c/ data de fabricação e Validade.	200.	200	20	100	000	50	570
3	Fr.1000ml	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	2000	1000	30	2000	400	60	5490
4	Fr.1000ml	Álcool em gel 70%	1000	100	10	100	50	10	1270
5	Fr.1000ml	Álcool 92,8 graus, uso doméstico, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses.	200	300	10	200	50	12	772
6	Unid.	Assadeira alta alumínio retangular 30x20x7	00	20	30	00	00	01	51
7	Unid.	Avental plástico flanelado	20	50	00	00	00	03	73
8	Unid.	Bacia plástica 20 litros reforçada	20	50	05	10	00	01	86
9	Unid.	Bacia plástica 42 litros PVC reforçada	20	50	05	10	00	00	85
10	Unid.	Balde plástico 15 litros reforçado	50	50	05	50	50	02	207
11	Unid.	Balde plástico 30 litros reforçado	50	50	05	50	50	02	207
12	Unid.	Bandeja Inox Redonda 40cm	20	30	06	10	00	02	68
13	Unid.	Bandeja Retangular 48 x 32 Aço Inox	20	30	06	10	00	02	68
14	Fr.500ml	borrifador de plástico	50	100	05	00	00	06	164
15	und	bule aço inox 1L	10	00	00	05	00	01	16
16	Unid.	Caçarola Alumínio Polido 4 Litros peso mínimo de 600 gramas	5	20	02	05	00	02	34
17	Unid.	Caneco Plástico Escolar 300 ml	20	30	100	20	00	02	172

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

18	Fr. 750ml	Cera líquida multicores à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina alcali-solúvel, niveladores, fragrância, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome do técnico responsável na embalagem, tipo Ingleza Maxx ou superior.	20	00	00	00	00	03	23
19		Cesto de lixo para banheiro capacidade 8 litros com tampa	50	50	02	00	50	04	156
20	Cx 8 sc	Chá misto, diversos sabores (exceto boldo)	500	00	10	10	00	10	520
21	Gl 4,8litros	Cloro, à base de hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante, estampados na embalagem.	500	300	10	500	200	12	1522
22	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 20X27, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	50	00	05	10	00	06	71
23	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 12X20, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	50	100	10	10	00	12	182
24	Unid.	Colher para arroz totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tamanho aproximado 25 cm.	50	12	03	50	00	02	117
25	Unid.	Colher Oval de madeira aprox. 30cm	50	00	03	50	00	04	107
26	Unid.	Colher de sopa, corpo inteiro em aço inoxidável.	100	200	300	100	00	12	442
27	Unid.	Concha p/ feijão totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 30 cm.	10	12	03	10	00	02	37
28	Frasco 400ml	Condicionador Infantil, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo, dermatologicamente testado, não possui álcool, não irrita. Frasco 400ml.	00	50	00	00	00	00	50
29	Unid.	Copo vidro tipo americano	100	00	20	100	00	10	130
30	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	2.000	3000	200	2000	200	60	7460
31	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 80ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865,	1000	5000 0	100	1000	00	60	7160

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		tipo Zanatta ou qualidade superior.							
32	jogo unid. c/6	Copo vidro 300ml	50	10	50	50	00	02	162
33	Unid.	Descascador de Legumes	00	10	01	00	00	02	03
34		Desentupidor de pia em borracha aprox 13cm diametro cabo plástico	5	10	00	05	00	02	22
35	Fr. 2000ml	Desinfetante germicida, concentrado, fragrâncias diversas (exceto eucalipto) com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	500	1000	50	500	00	15	2065
36	Cx. 25g	Desodorizante sanitário (pedra) – embalado em caixinha de papelão, acompanhado de suporte plástico, fragrâncias diversas, validade mínima de 12 meses, notificado na ANVISA.	500	100	00	500	00	01	1101
37	Fr. 500ml	Detergente concentrado, gel para louça, dermatologicamente testado, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2000	3000	200	2000	300	15	7515
38	Unid.	Escorredor de arroz 45 x 17 – tipo hotel, modelo tacho furado com orla e pé, (sem emendas que acumulem resíduos), confeccionado em alumínio resistente e acabamento fosco, com 02 (duas) alças laterais reforçadas, nas medidas: espessura: 2 mm no mínimo, diâmetro: 45 cm aproximados e 17 cm de altura.	5	10	01	05	00	02	23
39	Unid.	Escorredor de Louça	10	10	01	10	00	02	33
40	Unid.	Escova (lava roupas) base madeira, cerdas nylon	20	50	00	20	10	06	106
41	Unid.	Escumadeira totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 9,5 cm.	00	12	03	00	00	02	17
42	Unid.	Esponja lava louça - Esponja de fibra sintética com abrasivo, dupla face, em poliuretano, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 110x75x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	500	1500	200	500	150	15	2865
43	Unid.	Espremedor de Alho	5	10	03	05	00	02	25
44	Unid.	Espremedor de Batata	2	10	00	02	00	02	14
45	Unid.	Espremedor de Fruta	5	10	01	05	00	00	21
46	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira, tam. aprox. 33cm	10	10	04	10	00	03	37
47	Unid.	Faca de mesa para refeição, lâmina e corpo inteiro em aço inoxidável.	100	00	20	100	00	12	232

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

48	Unid.	Faca p/ pão lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira tam. aprox. 32cm	10	10	01	10	00	02	33
49	Unid.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	500	200	20	500	50	12	1082
50	Maço c/ 10 cx	Fósforo c/ Cert. Inmetro	100	00	03	100	00	01	204
51	Fr.500ml	frasco porta liquido com valvula pump	100	100	00	100	00	02	302
52	Unid.	Frigideira 29 cm	10	10	02	10	00	02	34
53	Unid.	Frigideira antiaderente 26 cm	10	10	02	10	00	01	33
54	Pct. c/ 50 Un.	Garfo plástico descartável	100	100	100	100	00	06	406
55	Unid.	Garfo de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	100	100	30	100	00	12	342
56	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap.1 litro, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	20	20	03	20	00	06	69
57	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap.500ml, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	20	00	03	05	00	02	30
58	Pc 50 20x22cm	Guardanapo de papel	1000	500	1000	1000	100	10	3610
59	Fr./300ml	Multi inseticida aerossol com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	200	300	30	200	00	06	736
60	Unid.	Isqueiro tam. grande c/ cert. Inmetro	50	100	02	50	00	10	212
61	Unid.	Jarra em cristal liso, capacidade 1,8 litros, para água.	20	20	06	20	00	06	72
62	Unid.	Jarra plástica p/ suco c/ tampa 2 litros	20	20	05	20	00	03	68
63	Pcte c/8	Lã de aço - embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem (tipo Ype, ou similar)	500	2000	03	500	00	06	3009
64	Unid.	leiteira inox cabo de madeira capacidade 2L	10	10	02	10	-	02	34
65	Fr. 500 ml	Limpa alumínio com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100	200	20	100	-	06	426
66	Fr. 300 ml	Limpa forno em spray com gatilho, frasco com 300 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	50	100	-	50	-	02	202
67	Fr. 1000ml	Limpa Pedra – produto à base de ácido, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega	100	200	-	100	-	06	406

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.							
68	Fr.500ml	Limpa vidro com refil original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	200	500	-	100	50	06	856
69	Fr. 500ml	Limpador multiuso, testado dermatologicamente, fragrâncias diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	500	500	20	300	50	15	1385
70	Unid.	Lixeira plástica c/ pedal 100 litros	20	20	-	20	-	02	62
71	Unid.	Lixeira plástica c/ pedal 15 litros	20	20	04	20	-	02	66
72	Unid.	Lixeira plástica c/ tampa 20 litros	20	20	04	20	-	02	66
73	Unid.	Lixeira plástica c/ tampa 40 litros	20	20	04	20	-	02	66
74	Unid.	Lixeira plástica com tampa 50L	20	20	04	20	00	02	66
75	Pacotes	Lixinho cozinha	20	20	06	20	00	02	68
76	Fr. 200ml	Lubrificante Spray aerossol	20	50	00	20	00	00	90
77	Fr.200ml	Lustra móveis com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100	200	00	100	50	12	462
78	Par	Luva em látex, antiderrapante, interior 100% algodão, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100 100 00	300 300 300	00 00 00	200 00 00	100 200 200	06 00 00	706 TAM G 600 TAM M 500 TAM P
79	Unid.	Luva Térmica, de forno resistentes ao calor e almofadas quentes, suportes de panela para churrasco cozinha, com proteção extra anti corte, antivibração e antiestática, cozimento, cozinhar, grelhar	50	50	00	50	00	01	151
80	Fr.300ml	Neutralizador odores - Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	200	100	00	200	00	24	524
81	Unid.	Pá para lixo plástica reforçada	20	50	03	20	20	02	115
82	Unid.	Pá lixo alumínio, cabo longo em madeira.	50	50	05	50	20	02	177
83	Unid.	Palha de aço	100	100	00	100	00	02	302
84	Unid.	Panela Caçarola Antiaderente Avulsa Alumínio 4 Litros	10	10	02	100	00	01	123

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

85	Unid.	Panela Caçarola Avulsas Antiaderente 1,4 Litros	10	10	01	100	00	01	122
86	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 4,5 litros.	10	10	02	10	00	01	33
87	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 3 litros.	10	00	00	10	00	01	21
88	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 7 litros.	10	10	02	10	00	01	33
89	Unid.	Pano de chão alvejado especial, 100% algodão tam. aprox. 50x75cm	500	600	100	500	300	15	2015
90	Unid.	Pano de Prato, com viés ou acabamento semelhante, tecido 100% algodão, tamanho aproximado 43x70 cm, peso médio 66g, estampado.	500	400	100	500	00	15	1515
91	Pcte .c/5	Pano multiuso p/ limpeza (descartável), 80% fibras de viscose, 20% poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1000	200	10	1000	00	12	1222
92	Unid.	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 4m	100	200	30	100	00	10	440
93	Pcte. 4 rolos	Papel higiênico, branco neutro, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas virgens, folhas simples, com 30m x 10cm, informação do fabricante estampados na embalagem.	5000	10000	3000	5000	200	250	23.450
94	Pcte c/2	Papel Toalha folha dupla picotada e gofrada, 100% pura celulose - 50 toalhas 22x20cm.	1000	2000	300	1000	20	20	4.340
95	Unid.	Pegador de Salada	10	10	02	10	00	01	33
96	Unid.	Peneira plástica com rede em nylon e bordas em PVC atóxico, com diâmetro de entre 15 e 17 cm.	20	30	06	20	00	01	77
97	Unid.	Pilha alcalina pequena "AA"	100	200	100	100	00	50	550
98	Unid.	Pilha alcalina palito "AAA"	100	200	100	100	00	50	550
99		Pilha alcalina média "d"	100	00	100	100	00	50	350
100	Unid.	Pilha alcalina média "C"	100	150	100	100	00	50	500
101	Rolo	Filme Plastico Pvc 28x15	100	100	30	100	00	10	440
102	pacote 500grs	Pó de Café especial, torrado e moído, grãos 100% arábica; acondicionado em embalagem do tipo almofada ou vácuo com validade mínima de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir selo de pureza da ABIC e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC na categoria Gourmet, em plena	200	300	200	200	00	120	1020

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 7,3 pontos na Escala Sensorial do Café (Categoria Gourmet) e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza (cascas/paus) a cada 100g.							
103	Pcte. 500g	Pó de Café homogêneo, extra forte, torrado e moído, gosto predominantemente arábica; acondicionado em embalagem do tipo almofada com validade de 03 a 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir selo de pureza da ABIC e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do Café (Categoria Tradicional ou Superior) e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	300	300	200	300	00	120	1.220
104	Unid.	Porta Guardanapo	20	10	03	20	00	01	43
105	Unid.	Prato fundo padrão restaurante em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	100	50	30	100	00	12	292
106	Pct c/10 Un.	Prato plástico redondo descartável aprox.15 cm diâmetro	1000	200	50	1.000	00	12	2.262
107	jogo c/6 Unid.	Prato Raso 28cm Porcelana Branco	10	00	30	10	00	04	54
108	jogo c/6 Unid.	Pratos Sobremesa 20cm porcelana branco	10	00	30	10	00	04	54
109	Dz	Prendedor roupas madeira	50	50	00	50	00	03	153
110	Litro	Querosene	200	200	10	200	00	05	665
111	Unid.	Ralador em aço inoxidável resistente, com 4 faces diferenciadas, com alça superior resistente.	5	10	02	05	00	01	23
112	Unid.	ralinho de metal para pia	20	50	60	20	00	06	102
113	Jogo	Regulador de gás, modelo grande com 2kg/h de vazão, acompanhado de uma mangueira de gás normalizada pela INMETRO e ABNT, contendo 1.25m de comprimento, e também 2 abraçadeiras.	20	30	04	20	00	02	76
114	Frasco 500ml	Removedor Perfumado Multi Limpeza	100	200	10	100	00	10	420
115	Unid.	Rodinho de Pia	10	10	10	10	00	03	43
116	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente	100	100	20	100	100	06	426

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.							
117		Rodo de espuma abrasivo para limpeza de pisos com cabo flexível	100	100	20	100	00	06	326
118	Unid.	Rodo passar cera	20	50	00	20	00	06	96
119	Unid.	Rodo de metal, 30cm	100	100	20	100	00	06	326
120	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	100	100	20	100	100	06	426
121	Unid.	Rolo p/ abrir massa plástico 6,5X 30 cm	00	10	02	00	00	00	12
122	Pcte .c/5 un. 1Kg	Sabão em barra glicerinado derm. testado, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto.	100	500	30	100	100	06	836
123	Cx. 1 kg	Sabão em pó acondicionado cx. papelão com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	200	500	00	200	250	12	1.062
124	Unid.	Sabonete glicerinado 90g acondicionado caixinha papelão derm. testado, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	00	100	00	00	00	00	100
125	Fr. 5000ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	300	1.000	10	300	00	12	1.622
126	Fr. 1,2 ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	300	1.000	20	300	100	12	1.732
127	Pcte 1 kg	saco lixo 100 litros cor azul medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênea conforme item 4.1 DA NBR 9191.	200	500	50	200	00	00	950
128	Pcte 1 kg	saco lixo 100 litros cor preta medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada.	200	500	50	200	1.000	02	1.952

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		solda lateral, reta, contínua e homogênia conforme item 4.1 DA NBR 9191.							
129	Pcte 1 kg	saco lixo 30 litros cor preta medidas: 0,62 m de altura x 0,59 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênia conforme item 4.1 da NBR 9191.	200	500	50	200	1.300	12	2.262
130	Pcte 1 kg	saco lixo 50 litros cor preta medidas: 0,80 m de altura x 0,63 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênia conforme item 4.1 da NBR 9191.	300	500	50	300	300	12	1.462
131	Unidades	Saco para Alimentos picotados 20 x 28 cm	2000	1.000	300	2.000	00	50	5.350
132	Fr. 300g	Saponáceo em Pó registro no Ministério da Saúde, nome do técnico responsável na embalagem, validade de 2 anos.	00	500	00	00	100	06	606
133	Pcte/50	Saquinho p/ cachorro quente	100	100	100	100	00	06	406
134	Pcte/50	Saquinho p/ pipoca	100	100	100	100	00	06	406
135	Pcte/100	Saquinho plástico p/ geladinho	00	50	100	00	00	06	156
136	Pote 1 kg	Soda cáustica – Pote plástico	00	100	10	00	00	06	116
137	Unid.	Suporte p/ botijão gás de Metal	10	10	00	10	00	02	32
138	Unid.	suporte para coador de café em aço inox	10	10	06	10	00	01	37
139	Unid.	Suporte plástico para garrafão de água mineral de 10 e 20 litros com cuba em barro.	10	10	04	10	00	01	36
140	Unid.	Tábua de carne em polipropileno – placa branca, com 2 cm de altura, 40 cm de comprimento e 30 cm de largura.	10	10	03	10	00	01	34
141	Unid.	Tapete sintético, emborrachado +ou- 35x60cm, tipo mexicano	20	20	04	20	10	06	80
142	Litro	Thiner com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	100	50	06	100	00	02	258
143	Unid.	Tigela vidro, tamanhos variados 900 ml.	20	10	06	20	00	02	58
144	Unid.	válvula para panela de pressão	20	20	10	20	00	01	71
145	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 1,5litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças	50	50	10	50	00	05	165
146	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 3 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças	50	50	10	50	00	05	165
147	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 5 litros reforçada, ideal p/ freezer, microondas e lava louças	50	50	10	50	00	01	61
148	Unid.	Vassoura de piaçava nº. 06, cabo pinus, 1ª classe, ponteira plástica, lata litografada, altura 20 cm, peso +ou- 420g, piaçava 14x35cm (ótima qualidade)	200	300	30	200	800	06	1.536

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

149		vassoura de nylon com cerdas de aproximadamente 11cm de altura, cabo de madeira	100	300	20	100	100	03	623
150	Unid.	Vassoura de pelo animal 30cm	100	300	10	100	00	06	513
151	Unid.	Vassoura para vaso sanitário em material sintético	100	50	07	100	20	06	283
152	jogo c/12 Unid.	Xícara Café Empilhável com Pires 75ml Porcelana	10	10	02	10	00	01	33
153	jogo c/12 Unid.	Xícara Empilhável com Pires 170ml Porcelana Chá	10	10	02	10	00	01	33

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 877/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura da ata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se devidamente justificados abaixo:

1.5. A solicitação visa a recomposição do estoque de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha, para o atendimento das necessidades das escolas Municipais e Secretaria de Educação, na manutenção de suas atividades no exercício de 2024, para dar atendimento de forma satisfatória as demandas organizacionais, haja visto que os materiais elencados neste termo de referência, encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionais.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O objeto a ser contratado tem as seguintes especificações adicionais, usos e vantagens:

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1-Manutenção das Escolas e da Educação

2-Manutenção da Saúde

3-Manutenção das Vias Urbanas

4-Manutenção do Crás

5-Manutenção da Prefeitura

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Não se aplica

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

4.3. AMOSTRA:

4.3.1. não haverá necessidade de apresentação de amostras;

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 4 dias úteis, contados da data de envio da AF (Autorização de Fornecimento) em remessa única.

5.1.1 Os produtos serão entregues em parcela única; no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Rua Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro, ou no endereço informado na AF.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6 - GARANTIA DOS PRODUTOS/VALIDADE:

6.1. O prazo de validade dos produtos, será de, no mínimo, 6 meses, contados a partir da entrega.

6.2. Fornecer itens novos, de boa qualidade em absoluta conformidade com o termo de referência.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

6.3. Acondicionar o material/produto constante deste instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa.

7 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1 GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome: Regiane Vilas Boas da Silva

Departamento: Secretaria Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária: Ficha: 93 Fonte: 1500.95

Matrícula :2422

7.1.2 FISCAL DO CONTRATO

Nome: Adriano Sabino Barbosa

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2400

7.1.3 GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: Rita de Cássia Romero Freitas

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: Ficha : 150 Fonte: 1.500.94

Matrícula: 598

Email: ritadecassiaromerofreitas@gmail.com

Telefone: (35) 3734-1814 ou (35) 99736-5692

7.1. 4. FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Maria Aparecida Silva Alcântara

Cargo: Serviços Gerais

Matrícula:512

Email: edusrc22@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Telefone: (35) 3734-1814

7.1.5 GESTOR DE CONTRATO DO CRÁS:

Nome: Andréa Trindade

Departamento: Assistência Social

Dotação Orçamentária: Ficha: 63 Fonte: 1500.99

Matrícula: 1002398

7.1.6 FISCAL DE CONTRATO:

Nome: Adriano Sabino Barbosa

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2400

7.1.7 GESTOR DE CONTRATO DO ESPORTE:

Nome: Freitas Rafael de Souza

Departamento: Secretário de Esporte e Cultura

Dotação Orçamentária: Ficha: 250 Fonte: 150099

Matrícula nº2393

7.1.8 FISCAL DE CONTRATO

Nome: Adriano Sabino Barbosa

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2400

7.1.9 GESTOR DE CONTRATO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Marco Rodrigo Silva Paiva

Departamento: Fiscalização

Dotação Orçamentária: Ficha:223 Fonte: 1500.99

Matrícula: 2400

7.1.10 FISCAL DE CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Nome: Adriano Sabino Barbosa

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2400

7.1.11 GESTOR DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome: Cintia Moreira Ferreira (Chefe de Gabinete)

Departamento: Administração geral

Dotação Orçamentária: Ficha: 33 Fonte: 1.500.99

Matrícula: 1002564

7.1.12 FISCAL DE CONTRATO

Nome: Adriano Sabino Barbosa

Departamento: Secretário Geral

Matrícula : nº 2400

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de:

a) MENOR PREÇO POR ITEM;

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.

9 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11 - AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa:

FONTE	FICHA
150	1.500.94

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Santa Rita de Caldas, 28 de Fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Silva Alcântara
Matrícula 512

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Santa Rita de Caldas, 28 de Fevereiro de 2024

Rita de Cássia Romero Freitas
Secretária de educação

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024 – PE Nº 010/2024 – RP Nº 007/2024

Razão Social: _____
Nome do Representante Legal: _____
CPF: - _____ RG: _____
Endereço completo): _____

Telefone / Fax: _____
E-mail: _____
Nº CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

DECLARAÇÃO:

- 1 – Declaramos, **inteira** submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 2 – Declaramos, **que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.**
- 3 – Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal
- 4 – Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
- 5 – Declaramos, **prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,**
 - a) Declaramos, **observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;**
 - b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.

OBJETO: **constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.**

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	EMB	DISCRIMINAÇÃO	QTE	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
------	-----	---------------	-----	-------	----------	----------

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

1	Unid.	Abridor de latas	42			
2	Pcte.5 kg	Açúcar cristal isento de impurezas, c/ data de fabricação e Validade.	570			
3	Fr.1000ml	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	5490			
4	Fr.1000ml	Álcool em gel 70%	1270			
5	Fr.1000ml	Álcool 92,8 graus, uso doméstico, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses.	772			
6	Unid.	Assadeira alta alumínio retangular 30x20x7	51			
7	Unid.	Avental plástico flanelado	73			
8	Unid.	Bacia plástica 20 litros reforçada	86			
9	Unid.	Bacia plástica 42 litros PVC reforçada	85			
10	Unid.	Balde plástico 15 litros reforçado	207			
11	Unid.	Balde plástico 30 litros reforçado	207			
12	Unid.	Bandeja Inox Redonda 40cm	68			
13	Unid.	Bandeja Retangular 48 x 32 Aço Inox	68			
14	Fr.500ml	borrifador de plastico	164			
15	und	bule aço inox 1L	16			
16	Unid.	Caçarola Alumínio Polido 4 Litros peso mínimo de 600 gramas	34			
17	Unid.	Caneco Plástico Escolar 300 ml	172			
18	Fr. 750ml	Cera líquida multicores à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina álcali-solúvel, niveladores, fragrância, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nome do técnico responsável na embalagem, tipo Ingleza Maxx ou superior.	23			
19		Cesto de lixo para banheiro capacidade 8 litros com tampa	156			
20	Cx 8 sc	Chá misto, diversos sabores (exceto boldo)	520			
21	Gl 4,8litros	Cloro, à base de hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 3,0% a 3,5% p/p, tampa lacrada, c/ registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante, estampados na embalagem.	1522			
22	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 20X27, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	71			
23	Unid.	Coador de pano para café – tamanho aprox. 12X20, flanela 100% algodão, alça de arame galvanizado, 4,14mm.	182			
24	Unid.	Colher para arroz totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tamanho aproximado 25 cm.	117			
25	Unid.	Colher Oval de madeira aprox. 30cm	107			
26	Unid.	Colher de sopa, corpo inteiro em aço inoxidável.	442			
27	Unid.	Concha p/ feijão totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 30 cm.	37			
28	Frasco 400ml	Condicionador Infantil, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo, dermatologicamente testado, não possui álcool, não irrita. Frasco 400ml.	50			
29	Unid.	Copo vidro tipo americano	130			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

30	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	7460			
31	Pcte.c/100	Copo descartável de poliestireno, atóxico, não reciclado, com capacidade de 80ml, na cor transparente, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, atendendo as normas NBR/ABNT 13230, 13883 e 14.865, tipo Zanatta ou qualidade superior.	7160			
32	jogo c/6 unid.	Copo vidro 300ml	162			
33	Unid.	Descascador de Legumes	03			
34		Desentupidor de pia em borracha aprox 13cm diametro cabo plástico	22			
35	Fr. 2000ml	Desinfetante germicida, concentrado, fragrâncias diversas (exceto eucalipto) com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2065			
36	Cx. 25g	Desodorizante sanitário (pedra) – embalado em caixinha de papelão, acompanhado de suporte plástico, fragrâncias diversas, validade mínima de 12 meses, notificado na ANVISA.	1101			
37	Fr. 500ml	Detergente concentrado, gel para louça, dermatologicamente testado, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	7515			
38	Unid.	Escorredor de arroz 45 x 17 – tipo hotel, modelo tacho furado com orla e pé, (sem emendas que acumulem resíduos), confeccionado em alumínio resistente e acabamento fosco, com 02 (duas) alças laterais reforçadas, nas medidas: espessura: 2 mm no mínimo, diâmetro: 45 cm aproximados e 17 cm de altura.	23			
39	Unid.	Escorredor de Louça	33			
40	Unid.	Escova (lava roupas) base madeira, cerdas nylon	106			
41	Unid.	Escumadeira totalmente em aço inox 18/10, altamente resistente, tam. aprox. 9,5 cm.	17			
42	Unid.	Esponja lava louça - Esponja de fibra sintética com abrasivo, dupla face, em poliuretano, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 110x75x20mm composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	2865			
43	Unid.	Espremedor de Alho	25			
44	Unid.	Espremedor de Batata	14			
45	Unid.	Espremedor de Fruta	21			
46	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira, tam. aprox. 33cm	37			
47	Unid.	Faca de mesa para refeição, lâmina e corpo inteiro em aço inoxidável.	232			
48	Unid.	Faca p/ pão lâmina em aço inox 18/10, altamente resistente, cabo madeira tam. aprox. 32cm	33			
49	Unid.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medido aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	1082			
50	Maço c/ 10 cx	Fósforo c/ Cert. Inmetro	204			
51	Fr.500ml	frasco porta liquido com valvula pump	302			
52	Unid.	Frigideira 29 cm	34			
53	Unid.	Frigideira antiaderente 26 cm	33			
54	Pct. c/ 50 Un.	Garfo plástico descartável	406			
55	Unid.	Garfo de mesa para refeição, corpo inteiro em aço inoxidável.	342			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

56	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 1 litro, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	69			
57	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, cap. 500ml, atendendo a norma NBR/ABNT 13282.	30			
58	Pc 50 20x22cm	Guardanapo de papel	3610			
59	Fr./300ml	Multi inseticida aerossol com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	736			
60	Unid.	Isqueiro tam. grande c/ cert. Inmetro	212			
61	Unid.	Jarra em cristal liso, capacidade 1,8 litros, para água.	72			
62	Unid.	Jarra plástica p/ suco c/ tampa 2 litros	68			
63	Pcte c/8	Lã de aço - embalagem plástica com 08 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem (tipo Ype, ou similar)	3009			
64	Unid.	leiteira inox cabo de madeira capacidade 2L	34			
65	Fr. 500 ml	Limpa alumínio com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	426			
66	Fr. 300 ml	Limpa forno em spray com gatilho, frasco com 300 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem	202			
67	Fr. 1000ml	Limpa Pedra – produto à base de ácido, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, informação do fabricante estampados na embalagem.	406			
68	Fr.500ml	Limpa vidro com refil original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação estampados na embalagem.	856			
69	Fr. 500ml	Limpador multiuso, testado dermatologicamente, fragrâncias diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1385			
70	Unid.	Lixeira plástica c/ pedal 100 litros	62			
71	Unid.	Lixeira plástica c/ pedal 15 litros	66			
72	Unid.	Lixeira plástica c/ tampa 20 litros	66			
73	Unid.	Lixeira plástica c/ tampa 40 litros	66			
74	Unid.	Lixeira plástica com tampa 50L	66			
75	Pacotes	Lixinho cozinha	68			
76	Fr. 200ml	Lubrificante Spray aerossol	90			
77	Fr.200ml	Lustra móveis com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	462			
78	Par	Luva em látex, antiderrapante, interior 100% algodão, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	706 TAM G 600 TAM M 500 TAM P			
79	Unid.	Luva Térmica, de forno resistentes ao calor e almofadas quentes, suportes de panela para churrasco cozinha, com proteção extra anti corte, antivibração e antiestática,	151			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		cozimento, cozinhar, grelhar				
80	Fr.300ml	Neutralizador odores - Desodorizador de ambientes, embalagem com 400ml, fragrâncias diversas, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	524			
81	Unid.	Pá para lixo plástica reforçada	115			
82	Unid.	Pá lixo alumínio, cabo longo em madeira.	177			
83	Unid.	Palha de aço	302			
84	Unid.	Panela Caçarola Antiaderente Avulsa Alumínio 4 Litros	123			
85	Unid.	Panela Caçarola Avulsa Antiaderente 1,4 Litros	122			
86	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 4,5 litros.	33			
87	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 3 litros.	21			
88	Unid.	Panela de pressão em alumínio extra forte, capacidade aproximada 7 litros.	33			
89	Unid.	Pano de chão alvejado especial, 100% algodão tam. aprox. 50x75cm	2015			
90	Unid.	Pano de Prato, com viés ou acabamento semelhante, tecido 100% algodão, tamanho aproximado 43x70 cm, peso médio 66g, estampado.	1515			
91	Pcte c/5	Pano multiuso p/ limpeza (descartavel), 80% fibras de viscose, 20% poliéster, resina acrílica, corante, bactericida na função bacteriostático, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1222			
92	Unid.	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 4m	440			
93	Pcte. rolos 4	Papel higiênico, branco neutro, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas virgens, folhas simples, com 30m x 10cm, informação do fabricante estampados na embalagem.	23.450			
94	Pcte c/2	Papel Toalha folha dupla picotada e gofrada, 100% pura celulose - 50 toalhas 22x20cm.	4.340			
95	Unid.	Pegador de Salada	33			
96	Unid.	Peneira plástica com rede em nylon e bordas em PVC atóxico, com diâmetro de entre 15 e 17 cm.	77			
97	Unid.	Pilha alcalina pequena "AA"	550			
98	Unid.	Pilha alcalina palito "AAA"	550			
99		Pilha alcalina média "d"	350			
100	Unid.	Pilha alcalina média "C"	500			
101	Rolo	Filme Plástico Pvc 28x15	440			
102	pacote 500grs	Pó de Café especial, torrado e moído, grãos 100% arábica; acondicionado em embalagem do tipo almofada ou vácuo com validade mínima de 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir selo de pureza da ABIC e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC na categoria Gourmet, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 7,3 pontos na Escala Sensorial do Café (Categoria Gourmet) e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza (cascas/paus) a cada 100g .	1020			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

103	Pcte. 500g	Pó de Café homogêneo, extra forte, torrado e moído, gosto predominantemente arábica; acondicionado em embalagem do tipo almofada com validade de 03 a 06 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir selo de pureza da ABIC e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos na Escala Sensorial do Café (Categoria Tradicional ou Superior) e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	1.220			
104	Unid.	Porta Guardanapo	43			
105	Unid.	Prato fundo padrão restaurante em vidro temperado, para refeição, diâmetro de 26 cm aproximadamente.	292			
106	Pcte c/10 Un.	Prato plástico redondo descartável aprox.15 cm diâmetro	2.262			
107	jogo Unid.	c/6 Prato Raso 28cm Porcelana Branco	54			
108	jogo Unid.	c/6 Pratos Sobremesa 20cm porcelana branco	54			
109	Dz	Prendedor roupas madeira	153			
110	Litro	Querosene	665			
111	Unid.	Ralador em aço inoxidável resistente, com 4 faces diferenciadas, com alça superior resistente.	23			
112	Unid.	ralinho de metal para pia	102			
113	Jogo	Regulador de gás, modelo grande com 2kg/h de vazão, acompanhado de uma mangueira de gás normalizada pela INMETRO e ABNT, contendo 1.25m de comprimento, e também 2 abraçadeiras.	76			
114	Frasco 500ml	Removedor Perfumado Multi Limpeza	420			
115	Unid.	Rodinho de Pia	43			
116	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	426			
117		Rodo de espuma abrasivo para limpeza de pisos com cabo flexível	326			
118	Unid.	Rodo passar cera	96			
119	Unid.	Rodo de metal, 30cm	326			
120	Unid.	Rodo com corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	426			
121	Unid.	Rolo p/ abrir massa plástico 6,5X 30 cm	12			
122	Pcte .c/5 un. 1Kg	Sabão em barra glicerinado derm. testado, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto.	836			
123	Cx. 1 kg	Sabão em pó acondicionado cx. papelão com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	1.062			
124	Unid.	Sabonete glicerinado 90g acondicionado caixinha papelão derm. testado, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	100			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

125	Fr. 5000ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	1.622			
126	Fr. 1,2 ml	Sabonete líquido, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, com registro ANVISA, químico responsável, validade mínima de 12 meses a partir da entrega dos produtos, informações do fabricante estampados na embalagem.	1.732			
127	Pcte 1 kg	saco lixo 100 litros cor azul medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênea conforme item 4.1 DA NBR 9191.	950			
128	Pcte 1 kg	saco lixo 100 litros cor preta medidas: 1,05 m de altura x 0,75 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênea conforme item 4.1 DA NBR 9191.	1.952			
129	Pcte 1 kg	saco lixo 30 litros cor preta medidas: 0,62 m de altura x 0,59 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênea conforme item 4.1 da NBR 9191.	2.262			
130	Pcte 1 kg	saco lixo 50 litros cor preta medidas: 0,80 m de altura x 0,63 m de largura (conforme tabela 1 de comercialização da nbr 9191), confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. solda lateral, reta, contínua e homogênea conforme item 4.1 da NBR 9191.	1.462			
131	Unidades	Saco para Alimentos picotados 20 x 28 cm	5.350			
132	Fr. 300g	Saponáceo em Pó registro no Ministério da Saúde, nome do técnico responsável na embalagem, validade de 2 anos.	606			
133	Pcte/50	Saquinho p/ cachorro quente	406			
134	Pcte/50	Saquinho p/ pipoca	406			
135	Pcte/100	Saquinho plástico p/ geladinho	156			
136	Pote 1 kg	Soda cáustica – Pote plástico	116			
137	Unid.	Suporte p/ botijão gás de Metal	32			
138	Unid.	suporte para coador de café em aço inox	37			
139	Unid.	Suporte plástico para garrafão de água mineral de 10 e 20 litros com cuba em barro.	36			
140	Unid.	Tábua de carne em polipropileno – placa branca, com 2 cm de altura, 40 cm de comprimento e 30 cm de largura.	34			
141	Unid.	Tapete sintético, emborrachado +ou- 35x60cm, tipo mexicano	80			
142	Litro	Thiner com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	258			
143	Unid.	Tigela vidro, tamanhos variados 900 ml.	58			
144	Unid.	válvula para panela de pressão	71			
145	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 1,5litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças	165			
146	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 3 litros reforçada ideal p/ freezer, microondas e lava louças	165			
147	Unid.	Vasilha plástica c/ tampa 5 litros reforçada, ideal p/ freezer, microondas e lava louças	61			
148	Unid.	Vassoura de piaçava nº. 06, cabo pinus, 1ª classe, ponteira plástica, lata litografada, altura 20 cm, peso +ou- 420g, piaçava 14x35cm (ótima qualidade)	1.536			
149		vassoura de nylon com cerdas de aproximadamente 11cm de altura, cabo de madeira	623			
150	Unid.	Vassoura de pelo animal 30cm	513			
151	Unid.	Vassoura para vaso sanitário em material sintético	283			
152	jogo c/12 Unid.	Xícara Café Empilhável com Pires 75ml Porcelana	33			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

153	jogo c/12 Unid.	Xícara Empilhável com Pires 170ml Porcelana Chá	33			
-----	-----------------	---	----	--	--	--

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA
PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024 - PP Nº 010/2024 - - RP Nº 007/2024**

- RAZÃO SOCIAL: _____
- NOME DO SÓCIO: _____
- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____
- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou () se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() que **tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() que **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() que não há qualquer tipo de pena de **proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados na Plataforma BLL, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx **PROCESSO Nº 031/2024 - EDITAL Nº 013/2024** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

Aos xxxxxxxxxxxx, às xxxxxx horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: **constitui objeto do presente, o Registro de Preços, objetivando a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislações que regem o objeto, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
33	1.500.99
63	1.500.99
93	1.500.95
150	1.500.94
223	1.500.99
250	1.500.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.438.646,12**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos bens é de 4 dias úteis, contados da data de envio da AF (Autorização de Fornecimento) em remessa única

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII** - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
- IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

- I** - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.
- II** - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- Pela Administração, quando:
- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR VENCEDOR-R\$	ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL
1.			
TOTAL.....			R\$
A adjudicação, homologação e o resultado final, estão anexos a esta ata			

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação